

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO nº 22/0422-003-FME, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0411-001-FME, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a pessoa física RD TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI, como segue:

Pelo presente instrumento, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu – no Município de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.372.855, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra .MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO – Secretária Municipal de Educação, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 22/0422-003-FME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 22/0422-003-FME, originário do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0411-001-FME, sob a que versa Contratação de pessoa jurídica para a locação de veículos para o Transporte Escolar - Carro, no Município de Altamira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de



aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

12 361 0006 2307 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado – PETE

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 71 00 00 – Transferencia de Convenio-Estado/educação

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 02 de janeiro de 2024.

MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

